## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 <u>camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br</u>

#### BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

# ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 26 DE SETEMBRO, ÀS 17H30MIN., NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2022, às 17h30min., no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, Relator Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Membro Vereador Elcio Silva Reis, para análise dos seguintes Projetos: 01 – Projeto de Lei nº 51, de 13 de setembro de 2022, que "Cria a Função Gratificada de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas e dá outras providências", e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 23

**DATA**: 26/09/2022

**RELATORA**: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa **INTERESSADO**: Executivo Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.** 72, de 14 de setembro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 51, de 13 de setembro de 2022, que "Cria a

Função Gratificada de Supervisor das Aplicações das Técnicas

Radiológicas e dá outras providências.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal sobre a

criação da Função Gratificada de Supervisor das Aplicações das

Técnicas Radiológicas.

Esta Relatora entender ser um projeto importante, pois há a necessidade de ter um supervisor no Raio-X, para resguardar a Administração pública em eventual fiscalização pelo Conselho e tal projeto visa a criação da Função Gratificada de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas, para atender as leis oriundas da profissão e liberação de funcionamento da sala de exames, sendo elas: - (Resolução do CONTER (Conselho Nacional de Técnicos de Raios) n° 11 de 11.11.2011; - Lei 7394/85 e Art. 10 do Decreto n° 82.970/1986; - Portaria 453/98 da ANVISA e Item 32.4.3 da NR 32 do Ministério do Trabalho).

O projeto vem acompanhado de Relatório Técnico de Impacto Financeiro demonstrando que acarretará um aumento anual na folha de 0,04% e um aumento no percentual geral (na simulação) para 42,32%, ficando assim dentro da margem do limite pré-estabelecidos para a criação de novos cargos e abaixo do limite disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto vem acompanhado de Parecer Contábil Favorável com Ressalva devido à ausência da Declaração do Ordenador de Despesa e Parecer Jurídico favorável desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2 022.

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa Relatora



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 <u>camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br</u>

### BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE ECONOMIA**

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2022.

Fátima Medeiros de Souza Amorim Presidente

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa Relatora

> Elcio Silva Reis Membro